

**NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018 – SECOMP
CELEBRADO EM 20 DE JULHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A
EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME., PARA
O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua Nivaldo Soares de Pinho, Nº 78, Bairro Venancio, Município de Crateús, Estado do Ceará, CEP 63700-000, inscrita no CNPJ sob nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **JOSÉ MEX DA COSTA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 2000097187560 SSP-CE e CPF nº 019.241.993-51, residente e domiciliado na Rua Cel. Antonio de Araújo, Nº 505, Bairro Junco, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

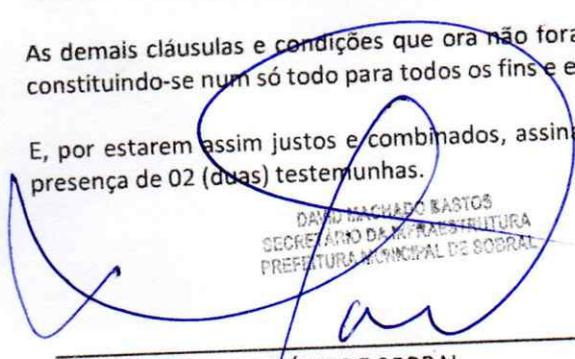
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos – iniciando-se em 03/08/2020 e findando no dia 17/09/2020, e de **VIGÊNCIA**, por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 24/07/2020 e findando no dia 22/09/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE SINHÁ SABÓIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.


DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Sobral – CE, em 23 de julho de 2020.


SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-
ME
JOSÉ MEX DA COSTA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Joetícia do Nascimento Fresta*

CPF: *059.429.833-41*

Assinatura: *Joetícia Fresta*

Nome: *Amanda Gabriela de Sousa Vasconcelos*

CPF: *043.119.163-88*

Assinatura: *Amanda Vasconcelos*